



[SOL] Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 2025.00801.000000156

Número do processo: 2025.00801.000000156

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CPF/CNPJ do requerente: 00589501000155

Local de protocolização: 01008 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Data de protocolização: 18/11/2025 02:44:14 PM

Observação:

Motivo: Encaminha ofício nº170/2025, projeto de Lei complementar do Executivo nº015/2025.

Para consultar o andamento do processo, acesse o endereço abaixo e utilize o código: DBZ.HGC.0XL-PH
"http://www.santanadavargem.mg.gov.br/protocolos/"



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO
Nº50 FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº. 170/2025

Assunto: Encaminha

Serviço: Gabinete da Presidente

Data: Santana da Vargem/MG, 18 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG;

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº. 015/2025, devidamente aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BRUNA RENATA
TEODORO**

SILVA:10190039604

Assinado de forma digital por
BRUNA RENATA TEODORO
SILVA:10190039604
Dados: 2025.11.18 14:26:34
-03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM**

APROVADO EM 17/11/25

PRESIDENTE

Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023/2022, que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo”, a fim de criar vagas do cargo de Dentista II e de Auxiliar de Dentista.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Dentista II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENTISTA II

- Vaga: 05
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 20 (vinte) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: Definição por Portaria
- Vencimento: R\$ 2.472,52 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Requisitos:

- Escolaridade: Curso superior de Odontologia, com registro no órgão de classe.
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuição:

- Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades na área odontológica;
- Executar atividades profissionais da área odontológica, incluindo atividades preventivas e curativas;
- Participar do planejamento da assistência odontológica, articulando-se com outros profissionais para implementação integrada;
- Participar do planejamento de sua área e executar programas de treinamento, na área de odontologia;
- Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condições de saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3853-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

higiene bucal;

- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que *"Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo"*, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Auxiliar de Dentista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AUXILIAR DE DENTISTA

- Vaga: 03
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

Requisitos:

- **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar Consultório Dentário
- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuição:

- Receber o cliente, preparando-o para ser atendido pelo odontólogo;
- Instrumentar o odontólogo por ocasião do atendimento ao cliente;
- Conferir a agenda diária, marcar consultas e manter atualizados os registros e arquivos referentes aos clientes;
- Orientar o paciente a respeito da higiene oral;
- Executar moldes em gesso e selecionar moldeiras, atendendo a orientações do odontólogo;
- Orientar o usuário sobre a prevenção e controle da cárie dental.
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Esterilizar instrumentos odontológicos, bem como cuidar de sua guarda e conservação;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 023/2022, que *"Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo"*, permanecerão inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem - MG, 08 de setembro de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVÃO:72110414804
Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVÃO:72110414804
Data: 2025.09.09 13:27:04 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER
OLIVEIRA:0851211
8601
Assinado de forma digital por
NEANDER
OLIVEIRA:08512118601
Data: 2025.09.09 09:41:24 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTA GRAZIELE BARBOSA
Data: 10/09/2025 15:10:46 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Roberta Grazielle Barbosa
Secretária Municipal de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
HERMOGENES VANELI
Data: 09/09/2025 08:37:40 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Hermógenes Vanelli
Secretário Municipal de Saúde

